



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2018

LOCADOR – ANTÔNIO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, possuidor do RG nº M-4.373.244 SSP/MG e CPF nº 257.603.946-49, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 426 – Bairro Centro – Moema/MG.

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE MOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com sede administrativa na Rua dos Caetés, nº 444 – Centro, na cidade de Moema/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, brasileiro, casado, agente político, possuidor do CPF nº 043.481.356-73, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº - Centro – na cidade de Moema/MG.

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO – uma gleba de terreno rural com área total de 29-00 ha (vinte e nove hectares), do qual se utilizará apenas o espaço necessário para a extração, sem benfeitorias, denominado Fazenda Eldorado, registrado sob o nº 28.528, Livro 2 Registro Geral de 11/11/2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, em anexo.

INÍCIO DA LOCAÇÃO – 16/03/2018

TÉRMINO PREVISTO – 15/03/2020

FINALIDADE– Extração de cascalho e areia para manutenção nas estradas rurais do município, obras públicas, base para pavimentação asfáltica, dentre outras utilizações a bem do serviço público.

ALUGUEL MENSAL – R\$500,00 (quinhentos reais), sendo o valor total R\$12.000,00 (doze mil reais).

O LOCADOR e o LOCATÁRIO têm entre si contratado a locação do imóvel supracitado, mediante as condições e cláusulas enumeradas neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da locação é o imóvel mencionado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO JURÍDICO

at. da Silva



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



A presente locação é amparada juridicamente no art. 24, X da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo da locação é por tempo determinado, iniciando-se em 16 (dezesesseis) de março de 2018, e, encerrando-se no dia 15 de março de 2020, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, entretanto, poderá ser prorrogado, mediante aditivo contratual expresso, de acordo com os interesses das partes.

QUARTA CLÁUSULA – ALUGUEL

O aluguel mensal, livremente pactuado pelas partes, é de R\$500,00 (quinhentos reais), que será corrigido anualmente de acordo com o índice oficial, editado pelo Governo Federal, ou outro que vier substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O aluguel será pago, até o dia (10) do mês subsequente ao vencido, e o seu pagamento deverá ser efetuado diretamente ao representante legal do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aluguel será recebido com os encargos locatícios ajustados neste contrato. Não será considerado como modificação do contrato, qualquer tolerância ou desconto do LOCADOR no pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação.

QUINTA CLÁUSULA – RENOVAÇÃO

Fica expressamente convencionado que, vencido o prazo da locação e as partes não lhe fixando, e a época própria, um novo período de vigência ou de prorrogação, por igual ou novo período, o valor do aluguel continuará sendo o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

O LOCADOR pagará as taxas de energia, água, ITR e demais outros encargos legais, durante todo o prazo da locação.

O LOCADOR, no ato do recebimento dos aluguéis, obrigam-se a comprovar a quitação plena de todos os débitos que constituam encargos da locação, sob pena de a critério do LOCATÁRIO ser imediatamente promovida a competente ação de perdas e danos, com rescisão do respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESTINAÇÃO

O imóvel, objeto deste contrato, destina-se à extração de cascalho e areia, material destinado à execução de obras públicas.


Antonio Lopes da Silva



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES

Fica expressamente proibida qualquer modificação, benfeitoria, instalação, ou alteração no imóvel, sem prévia e expressa autorização do LOCADO.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente pactuado que não poderá o LOCATÁRIO transferir este contrato, ceder seu uso, sublocar, emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIVILÉGIO LEGAL

Fica acordado entre as partes, que nos procedimentos judiciais relativos a ações de despejo, em geral, revisionais de aluguel, e/ou quaisquer outras envolvendo as partes, relativas ao imóvel, a CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO serão feitas mediante correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIA

É assegurado ao LOCADOR, por si ou por representantes, durante a vigência da locação, o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, estabelecendo, de comum acordo com o LOCATÁRIO o dia e hora da semana. Ficará também o LOCATÁRIO obrigado a deixar que terceiros visitem em dias determinados, o imóvel, caso o LOCADOR deseje vendê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

Fica o LOCATÁRIO responsável pela conservação do imóvel locado. O LOCATÁRIO se compromete a recuperar a área onde ocorrerá a extração, exclusivamente, da seguinte forma: aração do terreno, aplicação de calcário corretivo de solo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – QUITAÇÃO

Todo o pagamento de aluguel e encargos comprova a quitação apenas do mês declarado no respectivo recibo, não constituindo, portanto, prova implícita ou presumida da quitação dos meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 06 02 15 122 0001 2007 3390 36.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vier a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.


Antonio Bps da Silva



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual forma e teor, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 16 de março de 2018.

Antônio Lopes da Silva

Antônio Lopes da Silva

Locador

Julvan Rezende Araújo Lacerda

Julvan Rezende Araújo Lacerda

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - *[Assinatura]* 838244186-20

2 - *[Assinatura]* 634647806-00